



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Florestal - Monte Carmelo
Rodovia LMG 746, Km 01, s/n, Bloco 1BMC, 2º piso, Sala 1B306 - Bairro Araras, Monte Carmelo-MG, CEP 38500-000
Telefone: (34) 3810-1060 (Ramal 1060) - ceflorestal@ufu.br



EDITAL CEFLOMC Nº 7/2024

04 de dezembro de 2024

Processo nº 23117.076047/2024-18

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Florestal fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução Nº 15/2011 - TÍTULO IX do CONGRAD/UFU e Resolução Nº 03/2012 do CONGRAD UFU, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. **Período de inscrição no processo seletivo: de 05/12/2024 a 09/12/2024.**
- 1.2. **Local de inscrição:** Documentos devem ser encaminhados para: ceflorestal@ufu.br.
- 1.3. **O assunto do e-mail deve ser:** Inscrição - Monitoria 2024/2: *Código da Disciplina - Nome da Disciplina*

2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR

- 2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.
- 2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.
- 2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
- 2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não.
- 2.5. Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não.
- 2.6. É vedado o exercício simultâneo de 2 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.
- 2.7. O monitor que desistir da monitoria, não atender ao plano de trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital será reprovado (Art. 18, Inciso IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).
- 2.8. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado, tenha apresentado o relatório final dentro do prazo e este relatório seja aprovado pelo professor orientador (Art. 10 e Art. 18, Incisos VII e IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).

3. **DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Ficha de inscrição para monitoria (Modelo disponível)

3.2. Comprovante de matrícula **atualizado** (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.3. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.4. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas. (Modelo disponível)

3.5. Para monitoria remunerada, o estudante deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa (*NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS*) (Modelo disponível)

3.6. As assinaturas na ficha de inscrição para monitoria (Item 3.1.), a declaração de disponibilidade de horas (item 3.4.) e a ficha dos dados bancários (item 3.5.) devem ser realizadas pela assinatura digital do portal [Gov.br](http://gov.br). Colagem de assinaturas escaneadas ou escritas com mesa digitalizados não são consideradas válidas.

4. **DAS VAGAS**

4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Engenharia Florestal.

Tabela 1. Número de vagas de monitoria por disciplina

NOME DA DISCIPLINA	CÓDIGO DA DISCIPLINA	VAGAS
Biologia Celular e Tecidual	ICIAG32906	2
Desenho Técnico	FECIV32101	1
Sistemática Vegetal	ICIAG32201	1
Geologia e Mineralogia	IGUFU32201	1
Topografia e Geodésia	FECIV32301	1
Gênese, Morfologia e Classificação do Solo	ICIAG32302	2

Microbiologia Geral e do Solo	ICIAG32306	1
Anatomia da Madeira	ICIAG32501	1
Experimentação e Inferências Estatísticas	ICIAG32404	1
Dendrologia	ICIAG32406	1
Entomologia Geral	ICIAG32504	1
Dendrometria	ICIAG32603	1
Ecologia Florestal	ICIAG32604	1
Inventário Florestal	ICIAG32701	1
Administração e Economia de Recursos Florestais	ICIAG32802	1
Conservação e Uso da Biodiversidade	ICIAG32803	1
Avaliação e Perícias Rurais	ICIAG32804	1
Química da Madeira	ICIAG32805	1
Biodeteriorização, Tratamento e Preservação da Madeira	ICIAG39105	1

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Florestal, *campus* Monte Carmelo, da Universidade Federal de Uberlândia.

5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela 1 será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os critérios apresentados na Tabela 2.

Tabela 2. Critérios para seleção dos candidatos

Nome da disciplina	Código da disciplina	Critérios específicos
Biologia Celular e Tecidual	ICIAG32906	<ul style="list-style-type: none"> Nota na disciplina (Biologia Celular e Tecidual) + CRA/2.

Desenho Técnico	FECIV32101	<ul style="list-style-type: none"> • Ter cursado a disciplina nos últimos 2 semestres. • Maior nota na disciplina. • Desempate: Maior CRA.
Sistemática Vegetal	ICIAG32201	<ul style="list-style-type: none"> • Maior valor obtido pelo cálculo da Média Ponderada: $[(\text{Rendimento na Disciplina} \times 2) + (\text{CRA} \times 1)] / 3$; • Como critério de desempate, será utilizado o maior valor do CRA.
Geologia e Mineralogia	IGUFU32201	<ul style="list-style-type: none"> • Ter cursado a disciplina. • Disponibilidade para as aulas práticas e visita técnica externa. • Maior pontuação no somatório da nota final na disciplina mais a CRA (coeficiente de rendimento acumulado).
Topografia e Geodésia	FECIV32301	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilidade o horário das aulas e CRA.
Gênese, Morfologia e Classificação do Solo	ICIAG32302	<ul style="list-style-type: none"> • Ter cursado a disciplina nos últimos 2 semestres. • Ter alcançado acima de 75% de rendimento na disciplina.
Microbiologia Geral e do Solo	ICIAG32306	<ul style="list-style-type: none"> • Maior nota na disciplina. • Desempate: Maior CRA.
Anatomia da Madeira	ICIAG32501	<ul style="list-style-type: none"> • Ter sido aprovado na disciplina com nota superior a 70. • Em caso de mais de um candidato será aprovado o que tiver maior nota de aprovação na disciplina. • Em caso de empate será classificado o aluno que tiver maior coeficiente acumulado do curso.
Experimentação e Inferências Estatísticas	ICIAG32404	<ul style="list-style-type: none"> • Maior nota na disciplina. • Se empate, maior CRA.
Dendrologia	ICIAG32406	<ul style="list-style-type: none"> • $NF = 0,7 \times \text{Nota em Dendrologia} + 0,3 \times \text{CRA}$.

Entomologia Geral	ICIAG32504	<ul style="list-style-type: none"> • Média = CRA + Nota na disciplina.
Dendrometria	ICIAG32603	<ul style="list-style-type: none"> • Maior nota na disciplina. • Se empate, maior CRA.
Ecologia Florestal	ICIAG32604	<ul style="list-style-type: none"> • $NF = 0,7 \times \text{Nota em Ecologia Florestal} + 0,3 \times \text{CRA}$.
Inventário Florestal	ICIAG32701	<ul style="list-style-type: none"> • O critério de seleção/classificação será a média ponderada entre a nota final da respectiva disciplina (peso 0,60) e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) (peso 0,40).
Administração e Economia de Recursos Florestais	ICIAG32802	<ul style="list-style-type: none"> • O critério de seleção/classificação será a média ponderada entre a nota final da respectiva disciplina (peso 0,60) e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) (peso 0,40).
Conservação e Uso da Biodiversidade	ICIAG32803	<ul style="list-style-type: none"> • Ter cursado a disciplina e ter obtido nota superior a 80 pontos; • Em caso de mais de um aluno inscrito, a seleção será realizada tendo como base um ranking de notas e o aluno selecionado será aquele que tiver obtido maior nota na disciplina.
Avaliação e Perícias Rurais	ICIAG32804	<ul style="list-style-type: none"> • O critério de seleção/classificação será a média ponderada entre a nota final da respectiva disciplina (peso 0,60) e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) (peso 0,40).
Química da Madeira	ICIAG32805	<ul style="list-style-type: none"> • Ter cursado a disciplina e ter obtido nota superior a 80 pontos; • Em caso de mais de um aluno inscrito, a seleção será realizada tendo como base um ranking de notas e o aluno selecionado será aquele que tiver obtido maior nota na disciplina.

Biodeteriorização, Tratamento e Preservação da Madeira	ICIAG39105	<ul style="list-style-type: none"> • Ter cursado a disciplina e ter obtido nota superior a 80 pontos; • Em caso de mais de um aluno inscrito, a seleção será realizada tendo como base um ranking de notas e o aluno selecionado será aquele que tiver obtido maior nota na disciplina.
--	------------	---

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 2º semestre letivo de 2024 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Florestal, no dia 13/12/2024, através do e-mail da coordenação e em locais acessíveis aos estudantes.
- 6.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de atualizar o aceite no Portal do Estudante, até o dia 20/12/2024, e apresentar-se na Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Florestal, para orientações sobre a monitoria (remunerada ou não).
- 6.3. O candidato selecionado deve acessar o link <https://prograd.ufu.br/monitorias> para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

- 7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período **de 10/02/2025 a 10/05/2025**.
- 7.2. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações de curso no SG é **até 18/12/2024**.
- 7.3. **O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Estudante é até 20/12/2024.**
- 7.4. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso.

8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Florestal, serão destinadas 02 bolsas de monitoria mensais, durante 03 (três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**. Para fins de classificação das disciplinas, estas serão organizadas de acordo com os critérios especificados a seguir:

- Maior porcentagem de reprovações nos últimos 3 (três) semestres letivos nos quais houve oferta de disciplinas e alunos matriculados.

Em caso de empate:

- Maior número de alunos matriculados na disciplina no semestre letivo de realização da monitoria.
- A disciplina não ter sido contemplada com bolsa de monitoria no semestre anterior.

8.2. Cada disciplina poderá ter no máximo um monitor remunerado.

8.3. Caso o discente classificado para a monitoria remunerada não puder receber a bolsa, ela será atribuída ao próximo discente classificado na mesma disciplina. Caso não haja mais discentes classificados nessa disciplina, a bolsa será remanejada para as próximas disciplinas, conforme a ordem de classificação estabelecida na Tabela 3.

8.4. Não havendo candidatos selecionados para disciplina com monitoria remunerada, a bolsa será direcionada para as próximas disciplinas de acordo com a classificação da tabela 3.

Tabela 3 . Classificação das disciplinas para direcionamento da monitoria remunerada e não remunerada

Disciplina	Código da disciplina	Classificação das disciplinas	Situação da Classificação
Biologia Celular e Tecidual	ICIAG32906	1º Lugar	Monitoria remunerada
Administração e Economia de Recursos Florestais	ICIAG32802	2º Lugar	Monitoria remunerada
Topografia e Geodésia	FECIV32301	3º Lugar	Monitoria não remunerada
Microbiologia Geral e do Solo	ICIAG32306	4º Lugar	Monitoria não remunerada
Anatomia da Madeira	ICIAG32501	5º Lugar	Monitoria não remunerada
Sistemática Vegetal	ICIAG32201	6º Lugar	Monitoria não remunerada
Geologia e Mineralogia	IGUFU32201	7º Lugar	Monitoria não remunerada
Experimentação e inferências estatísticas	ICIAG32404	8º Lugar	Monitoria não remunerada
Dendrometria	ICIAG32603	9º Lugar	Monitoria não remunerada
Gênese, Morfologia e Classificação do Solo	ICIAG32302	10º Lugar	Monitoria não remunerada
Desenho Técnico	FECIV32101	11º Lugar	Monitoria não remunerada
Inventário Florestal	ICIAG32701	12º Lugar	Monitoria não remunerada
Avaliação e Perícias Rurais	ICIAG32804	13º Lugar	Monitoria não remunerada
Ecologia Florestal	ICIAG32604	14º Lugar	Monitoria não remunerada
Entomologia Geral	ICIAG32504	15º Lugar	Monitoria não remunerada
Biodeteriorização, Tratamento e Preservação da Madeira	ICIAG39105	16º Lugar	Monitoria não remunerada
Conservação e Uso da Biodiversidade	ICIAG32803	17º Lugar	Monitoria não remunerada
Química da Madeira	ICIAG32805	18º Lugar	Monitoria não remunerada
Dendrologia	ICIAG32406	19º Lugar	Monitoria não remunerada

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, de 11/05/2025 até 30 (trinta) dias após o início do 1º semestre letivo de 2025 para depositar o relatório no Portal do Estudante. (* Modelo disponível em <https://prograd.ufu.br/monitorias>)

- 9.2. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**
- 9.3. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do relatório final pelo docente orientador.

10. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.
- 10.2. O estudante não poderá receber outra bolsa interna ou externa à UFU durante a vigência da monitoria, excetuadas os auxílios de assistência estudantil.
- 10.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a serem publicados para realização desse processo seletivo de monitores.
- 10.4. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.
- 10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação da UFU e Divisão de Formação Discente (DIFDI), mediante proposta dos Colegiados de Curso.
- 10.6. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

PROF. DR. ALVARO AUGUSTO VIEIRA SOARES
Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Florestal de Monte Carmelo
Universidade Federal de Uberlândia
PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 2715 , DE 19 DE MAIO DE 2023



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Augusto Vieira Soares, Coordenador(a)**, em 05/12/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5934542** e o código CRC **9005BF5F**.

OD